

demanda, requisito para processo de termo de referência para contratação de serviços e equipamentos para cobertura do processo conferencial, representado pelas conselheiras Margarida Sousa de Oliveira e Jeanete da Silva Gomes, onde foi finalizado o processo e tramitado à SEASTER. Inhan-gapi solicita conselheiro para acompanhamento de sua conferência municipal que ocorrerá nos dias 22 e 23 de maio. Peixe Boi informa a data de 06 e 07 de junho de 2023 para sua conferência municipal. CEAS recebeu convite para participar de audiência pública no dia 22 de maio de 2023 no auditório João batista da Assembléia Legislativa do Pará que tratará do tema Proteção de Crianças e Adolescentes em ambiente virtual. Informe de emenda parlamentar de autoria do Deputado Eraldo Pimenta no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para FMAS do município de Brasil Novo. A conselheira Edenilza informa que está no município de Senador José Porfírio, avalia como positiva, mas percebeu uma fragilidade na programação, com tendência ao não cumprimento da carga horária mínima, mas devido ao trabalho ao longo da conferência conseguiu-se cumprir com uma participação muito boa dos participantes do início ao fim, o presidente em exercício chama atenção para a garantia de tempo para avaliação das metas das últimas conferências, para possibilitar debates quanto ao avanço da política. Conselheiro Warlison de Oliveira Castro fala da necessidade de acompanhamento da programação para um acompanhamento melhor do processo conferencial. Conselheira Angela de Fátima dos Santos Costa relata algumas ponderações levantadas pelos municípios como distancias, vilarejos afastados, bem como falta de estrutura que representa dificuldades de mobilização. Conselheira esclarecimentos acerca da emenda parlamentar informada. O presidente em exercício informa que as emendas já vem com destino final definido, são verbas direcionadas especificamente para determinado município e determinada finalidade, o CEAS não tem competência para modificar ou realizar qualquer tipo de interferência, o CEAS solicitou à SEASTER que fosse informado a respeito de toda e qualquer emenda parlamentar, a título de informação, uma vez que passam pelo Fundo Estadual de Assistência Social, e que o Conselho Municipal de Assistência social do município é que fará o exercício de controle social de tal recurso. Em seguida, sem mais informes a serem prestados ele passa o próximo ponto de pauta que foi: 02 APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR, por ter sido disponibilizada anteriormente para leitura por todos os conselheiros, o presidente em exercício indaga os conselheiros quanto a destaques ou sugestões de alterações, como não houve, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se ao próximo ponto de pauta: 03 APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE USO DE IMAGEM O presidente em exercício, passa a palavra ao conselheiro Warlison de Oliveira Castro que presta os esclarecimentos e fala da importância de tal documento, em seguida faz a leitura na íntegra do documento elaborado pela comissão de comunicação. Após os esclarecimentos e leitura o presidente em exercício indaga aos demais conselheiros, sobre dúvidas e necessidade de esclarecimentos, o conselheiro Ocean solicita esclarecimentos acerca do termo "terceiros", "dá a entender que qualquer terceiros pode ter acesso, é isso mesmo?", em seguida o conselheiro Warlison esclarece que vai depender muito do "terceiro", no entanto CEAS que vai gerenciar, se alguém solicitar qualquer documento para divulgação, será de responsabilidade do CEAS a avaliação do material se poderá ser veiculado ou não, e que deverá haver um protocolo a ser assinado e cumprido para utilização de qualquer material para fins de divulgação. Ele pergunta exemplificando, se o município precisar de um material para divulgação do CEAS, ele deverá solicitar autorização do uso para o CEAS, caso contrário poderá ser penalizado? Conselheiro Warlison esclarece que sim, caberá ao CEAS a autorização ou não da utilização de quaisquer materiais do CEAS. Após o presidente em exercício indaga sobre a necessidade demais esclarecimentos, com esclarecimentos esgotados, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A conselheira Jeanete sugere a elaboração de um termo de autorização de uso de imagem mais simplificado também para utilização em eventos e ações e/ou visitas do CEAS, ficando como pauta para próximas reuniões da comissão. Após os esclarecimentos foi colocado em votação.

Votaram favoráveis: SINASPA, SINDFEP, Movimento de luta das pessoas com deficiência da região do Carajás, SEJUDH, ADO, MOCAMBO, FASEPA, FEAPAES, ADEFIS. Ausentes na votação: SEASTER, Sendo aprovado o termo de utilização do uso de imagem. Em seguida passou-se ao próximo ponto de pauta que converge com as atividades da comissão de orçamento e financiamento. 04 CONVÊNIO DA ADEFIS: O presidente em exercício fala que o processo foi disponibilizado previamente aos conselheiros para apreciação e leitura do processo, em seguida passa a palavra ao conselheiro Claudionor Araújo para prestar os esclarecimentos, ele faz um resgate histórico do processo os caminhos percorridos, ele esclarece que o proposta de parceria trata da busca por construção de uma sede própria para a Associação de Deficientes Físicos de Santarém, que atualmente continua sem sede própria, dispensando uma valor mensal de considerável par custear aluguel de espaço físico para funcionamento dos serviços prestado pela ADEFIS em Santarém. Após pronunciamento do conselheiro Claudionor abre a palavra para manifestação dos demais conselheiros. O conselheiro Ocean, ressalta a importância do posicionamento do secretário de estado de se colocar a disposição para viabilização do projeto uma vez que a luta em defesa da garantia de direitos das pessoas com deficiência é uma luta árdua, uma conquista dessa é para ganho de toda a população atendida. Conselheiro Warlison fala do público atendido/associado girando em torno de um mil e duzentos associados, e que possui atividades e parcerias

próprias, a ADEFIS tem trabalhado muito na linha da autonomia e protagonismo individual da pessoa com deficiência, além de diversas outras ações, com tudo isso, a ADEFIS funciona praticamente em espaços improvisados, como sobrevive da captação de recursos, sua manutenção é uma luta diária para garantia da continuidade de seus atendimentos e serviços prestados e a possibilidade de viabilização de uma sede própria, significa um grande avanço e garantia da continuidade dos serviços prestados. A conselheira Margarida faz uso da palavra para manifestar suas congratulações à ADEFIS para possibilidade de conquista de sede própria. Após os esclarecimentos foi colocado em votação. Votaram favoráveis: SINASPA, SINDFEP, Movimento de luta das pessoas com deficiência da região do Carajás, SEJUDH, ADO, MOCAMBO, FASEPA, FEAPAES, ADEFIS. Ausentes na votação: SEASTER, informado que por problema de conexão não estaria conseguindo retornar para a reunião. Sendo aprovado. Após passou-se ao 05 O que Ocorrer. O Presidente em exercício retoma o informe prestado no início da reunião, em relação ao convite feito ao CEAS para participação em audiência pública a ocorrer no dia 22 de maio na ALEPA, que tratará da proteção à criança e adolescentes em ambientes virtuais. Ele pergunta aos conselheiros quem se coloca a disposição para representar o conselho nesta audiência. O conselheiro Ocean, devido à distância e à situação de contenção de gastos enfrentadas pelo Estado, solicita que quem participar da audiência preste as informações posteriores ao pleno do CEAS. Após, o presidente faz o levantamento dos conselheiros que estariam em conferências nesse período, e considerando a proximidade da data que inviabiliza qualquer processo para garantir transporte de qualquer conselheiro fora de Belém, sugere que seja um conselheiro de Belém ou região metropolitana a participar da audiência. A Conselheira Jeanete, suplente da SEJUDH se coloca a disposição, caso sua viagem para acompanhar conferência municipal não coincida, sendo acatado pelos demais conselheiros. Após este ponto, sem nada mais a tratar a reunião foi encerrada sendo lavrada a presente ata, por mim, Benedito Pimentel, técnico de Referência do CEAS. Belém, 18 de maio de 2023.

RESOLUÇÃO CEAS Nº 19/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre recursos vinculados ao Fundo Estadual do Pará, no montante de R\$ 5.905.398,00 (cinco milhões, novecentos e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais), via Sistema de gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, alocadas na GND 3 (custeio) e 4 (investimento), destinada a adquirir veículos, equipamentos e materiais permanentes, conforme manifestação realizada via minha Rede SUAS, sob o nº 15.2023.5589, conforme estabelecido na PORTARIA MDS nº 886, de 18 de maio de 2023. O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em reunião ordinária realizada 15 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe conferem o inciso VII do artigo 11, da Lei n.º 5.940, de 15 de janeiro de 1996 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e dá outras providências, que confere ao Conselho Estadual de Assistência Social a responsabilidade de acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados, e ainda;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que no inciso X do art. 121 explicita a atribuição dos Conselhos de Assistência aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO o inciso XI do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS, que trata da publicização, no Diário Oficial do Estado, todas as suas deliberações, bem como os eventos do Fundo Estadual de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos, através de Resoluções.

CONSIDERANDO a deliberação adotada em reunião ordinária do pleno do Conselho Estadual de Assistência social, em 25 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o 2º e 3º quadrimestre do exercício do ano de 2023, com a forma e condições seguintes:

ENTE NUMERO DA PROGRAMAÇÃO GDN 3 GND 4 VALOR TOTAL DA PROGRAMÁTICA

Fundo Estadual - PA 150000020230007 R\$ 0,00 R\$ 405.105,00 R\$ 405.105,00

Fundo Estadual - PA 150000020230006 R\$ 0,00 R\$ 405.102,80 R\$ 405.102,80

Fundo Estadual - PA 150000020230005 R\$ 0,00 R\$ 863.812,10 R\$ 863.812,10

Fundo Estadual - PA 150000020230004 R\$ 0,00 R\$ 405.105,00 R\$ 405.105,00

Fundo Estadual - PA 150000020230003 R\$ 0,00 R\$ 405.105,00 R\$ 405.105,00

Fundo Estadual - PA 150000020230002 R\$ 2.550.000,00 R\$ 0,00 R\$ 2.550.000,00

Fundo Estadual - PA 150000020230001 R\$ 0,00 R\$ 871.168,10 R\$ 871.168,10

TOTAL R\$ 2.550.000,00 R\$ 3.355.398,00 R\$ 5.905.398,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Claudionor da Silva Araújo

2º Secretário do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Protocolo: 980860